

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

Reinaldo Jose Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis  
faço saber a todos os habitantes do Município, que, a  
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente/  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir entre dotações do orçamento vigente, a importância de Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de Cruzeiros) .

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo / autorizado anular da dotação vinculada a unidade abaixo discriminada:

04 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

4.120.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cr\$ 100.000.000  
TOTAL..Cr\$ 100.000.000

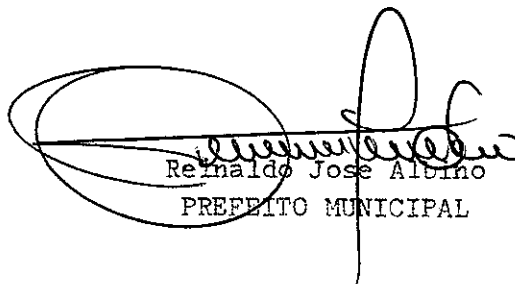
Art. 3º - Por conta do recurso que se refere o artigo anterior, fica suplementada a seguinte dotação abaixo discriminada:

05 - DMER

4.120.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cr\$ 100.000.000  
TOTAL..Cr\$ 100.000.000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 28 de fevereiro de 1986

  
Reinaldo Jose Albino  
PREFEITO MUNICIPAL